



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2023
ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
238/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr^a Prefeita do Município de Araruama, **LÍVIA SOARES BELLO DA SILVA**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Ilmo. Secretário Municipal de Transportes, Sr. **Luiz Antonio Bernardes**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **BAZAN SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.676.371/0001-01, com sede estabelecida à Avenida Emílio Bosco, nº 406, sala 05, Jardim Gerônimo, Sumaré/SP, CEP: 13.179-132, neste ato por seu representante legal Carlos Alizeu Macolla Bazan, residente e domiciliado nesta Cidade, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº **13.423/2023**, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo nº 238/2021/2020, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para prestação de Serviços especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva nos motores dos Veículos Aquaviários, sendo 02 (dois) Catamarãs 30P e 01 (um) Safari 8.0 CLX, de peças e acessórios, pertencentes à Prefeitura Municipal de Araruama, pelo Sistema de Registro de Preços, com validade de 12 meses”, conforme solicitação da Secretaria de Transportes, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade realizar o acréscimo quantitativo de 25% ao objeto estabelecido na Cláusula Segunda do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021**, ao valor original contratado, de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acréscimo quantitativo corresponde ao valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta das seguintes dotações: do Programa de Trabalho nº 02.009.26.782.0046, ED 3.3.90.39.00.00; do Programa de Trabalho nº 02.009.26.782.0046.2043, ED 3.3.90.30.00.00.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 03 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello
Prefeita

Luiz Antonio Bernardes
SETRA

BAZAN SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Carlos Alizeu Macolla Bazan
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF: